



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

LEI Nº. 368/2010
DE 28 DE ABRIL DE 2010

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 25.000,00, para os fins que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinado a cobrir despesas não previstas no Orçamento, relativas a atividades do IGD.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito a que se refere a presente Lei, bem como a classificação orçamentária da despesa, serão indicados e discriminados em Decreto do Poder Executivo, observado o dispositivo no art. 43 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 2010.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2010.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE, em 28 de abril de 2010.

Glória Grazielle da Costa
Prefeita Municipal